

**REGULAMENTO DA CPA - COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI**

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Regulamento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação CPA da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi de que trata a Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051, de 09 de julho de 2004.

Parágrafo Único (ou 1º) - A CPA atuará com autonomia em relação aos demais órgãos colegiados da Faculdade, conforme prevê o art. 7º, § 1º, da Portaria MEC nº. 2.051/2004.

CAPÍTULO II

Dos Princípios, Finalidades e Objetivos

PRINCÍPIOS

SEÇÃO I

Art. 2º - A atuação da CPA será norteada pelos seguintes princípios:

- I - autonomia em relação aos órgãos de gestão acadêmica;
- II - fidedignidade das informações coletadas no processo avaliativo;
- III - respeito e valorização dos sujeitos e dos órgãos constituintes da Faculdade;
- IV - respeito à liberdade de expressão, de pensamento e de crítica;
- V - compromisso com a melhoria da qualidade da educação; e
- VI - difusão de valores éticos e de liberdade, igualdade e pluralidade cultural e democrática.

SEÇÃO II

FINALIDADES

Art. 3º A CPA tem por finalidade elaborar e desenvolver, junto à administração, aos conselhos superiores e à comunidade acadêmica da Faculdade, uma proposta de autoavaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos da avaliação de acordo com o projeto aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

Parágrafo único - As atividades de avaliação serão realizadas devendo contemplar a análise global e integrada do conjunto de dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais da Faculdade.

SEÇÃO III

OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos da CPA:

- I - promover uma cultura avaliativa no âmbito da Faculdade;
- II - desenvolver a avaliação institucional;
- III - coordenar os procedimentos de construção, implantação e implementação da auto avaliação; e

IV - utilizar os resultados da Avaliação Institucional para propor metas e ações para a Instituição, com a finalidade de corrigir falha ou de melhorar o ensino e a extensão.

CAPÍTULO III

Da Composição, Exercício e Mandato

Art. 5º - A Comissão Própria de Avaliação - CPA - será constituída por:

- I. 2 (dois) membros representantes do corpo docente;
- II. 2 (dois) membros representantes do corpo discente; III. 2 (dois) membros representantes do corpo técnico-administrativo; e
- IV. 2 (dois) membros representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º O Coordenador e o Vice Coordenador da CPA serão escolhidos entre os membros representantes do corpo docente e representantes do corpo técnico-administrativo.

§ 2º Ocorrendo a demissão ou desligamento do funcionário membro da comissão o mandato cessa automaticamente.

Art. 6º - Os membros da CPA serão designados por ato do Diretor Acadêmico-Pedagógico-Pedagógico.

Art. 7º - O mandato dos membros da CPA será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 8º - O mandato dos membros da CPA poderá ser objeto de renúncia, ou interrupção, ou perda.

§ 1º - A renúncia, devidamente justificada, será comunicada pelo interessado à Direção, qual dará a ciência aos demais integrantes da CPA e tomará as providências cabíveis.

§ 2º - A interrupção do mandato será declarada pelo voto da maioria absoluta da plenária da CPA e submetida à homologação do Diretor Acadêmico-Pedagógico.

§ 3º - Perderá o mandato o membro da CPA que praticar ato incompatível com o decore da Instituição ou faltar sem justificativa a mais de 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 03 (três) intercaladas por ano.

Art. 9º - Em qualquer caso de vacância na CPA pela saída de um de seus membros, o Diretor Acadêmico-Pedagógico indicará um novo membro do mesmo segmento.

Art. 10º - As atividades dos integrantes da CPA não são remuneradas e constituem relevante serviço prestado à educação superior.

CAPÍTULO IV

Das Competências e Atribuições

Art. 11 - São competências e atribuições da Comissão Própria de Avaliação - CPA:

I. Avaliar:

- a) a missão e o plano de desenvolvimento institucional, acompanhando-o permanentemente e propondo alterações ou correções, quando for o caso;
- b) a política para o ensino e a extensão da Faculdade.

- c) a responsabilidade social da Instituição, considerada especialmente no que se refere a sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;
- d) a infraestrutura física, em especial a de ensino, da biblioteca, dos recursos de informação e de comunicação;
- e) a comunicação com a sociedade;
- f) a organização e gestão da Instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos órgãos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
- g) o processo de auto avaliação;
- h) as políticas de atendimento ao estudante;
- i) as políticas de pessoal; e
- j) a sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

II. Desenvolver estudos e análises, visando ao fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política da avaliação institucional da Faculdade.

III. Propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes.

IV. Prestar informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, ou pelo Ministério da Educação.

V. Elaborar relatórios parciais e o final a serem utilizados para a tomada de medidas ou de decisões, visando à melhoria do ensino, da extensão e da pesquisa.

VI. Acompanhar os processos de avaliação institucional desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela Faculdade, em especial o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

VII. Realizar estudos sistemáticos e elaborar parecer sobre o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto com o desempenho demonstrado pelos mesmos no processo regular de avaliação da aprendizagem.

CAPÍTULO V

Das Condições para Funcionamento da CPA e das Reuniões

Art. 12 A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi proporcionará os meios, as condições materiais e de recursos humanos para funcionamento da CPA, assim como toda a infraestrutura administrativa necessária para esse fim.

Parágrafo Único: A CPA poderá recorrer à Direção, mediante justificativa, para obter consultoria de técnicos especializados da Instituição ou de outros órgãos públicos e/ou privados, observada a disponibilidade de recursos financeiros para esse fim.

Art. 13 - A Comissão Própria de Avaliação - CPA - reunir-se-á trimestralmente, em sessão ordinária, ou em caráter extraordinário, quando convocada pelo Coordenador ou pela maioria dos seus membros.

§ 1º - As reuniões terão início com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º - O não comparecimento da maioria, após os quinze minutos do horário estabelecido para início, permitirá que a reunião se realize com número de membros presentes, qualquer que seja ele.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, assumirá a coordenação da reunião o Vice Coordenador e, na ausência deste, um membro escolhido pelos presentes.

Art. 14 - Todas as votações que se fizerem necessárias deverão acontecer nas reuniões, sendo consideradas válidas quando computados os votos da maioria simples dos membros da CPA presentes na reunião.

§ 1º O processo de votação será em aberto e nominal.

Art. 15 - Serão lavradas atas de todas as reuniões que, depois de aprovadas, deverão ser - disponibilizadas ou consultadas por qualquer membro da comunidade acadêmica e local, a qualquer tempo.

Art. 16 - A CPA funcionará no prédio da Faculdade.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 17- Os relatórios da CPA devem ser submetidos, previamente, à Direção antes do encaminhamento à CONAES/INEP.

Art. 18 - O presente Regulamento poderá sofrer alterações e adaptações, desde que a CPA assim o entenda necessário e encaminhe a proposta para aprovação do Comitê de Gestão.

Art. 19 - Os casos omissos ou dúvidas na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos por meio de discussões e votação da CPA.

Art. 20 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Gestão, revogadas as disposições em contrário.

Baependi, 02 de fevereiro de 2023.

Domenico Augusto Souza Dezolt
Presidente do Comitê de Gestão
Diretor da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi - MG

QUESTÕES OBJETIVAS 2010

Caro Funcionário

A partir de sua experiência pessoal na Faculdade, indique o conceito que você confere às questões objetivas da Avaliação Institucional a seguir, atribuindo a cada uma as notas de 1 a 5 na ordem crescente do seu grau de satisfação.

5 = Muito bom

4 = Bom

3 = Regular

2 = Fraco

1 = Não sei

1ª DIMENSÃO: A MISSÃO E O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

No.	Questão	Conceito				
		1	2	3	4	5
01	Cumprimento do Regimento (normas institucionais que asseguram a boa execução das atividades fim da Faculdade, ou seja, a qualidade do ensino)					

4ª DIMENSÃO: A COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

No.	Questão	Conceito				
		1	2	3	4	5
12	Eficiência no atendimento dos funcionários da Secretaria.					
13	Eficiência no atendimento dos funcionários da Biblioteca.					
14	Eficiência no atendimento dos funcionários do setor financeiro (Tesouraria).					
15	Clareza, eficiência e adequação da comunicação interna entre os diversos setores da Instituição.					
16	Qualidade dos canais de comunicação interna e externa da Faculdade (sites, e-mails, quadros de aviso, jornais, revistas, boletins, documentos oficiais e outros).					
17	Transparência e rapidez nas decisões e sua adequada comunicação.					
18	Imagem da Faculdade na sociedade local.					

5ª DIMENSÃO: AS POLÍTICAS DE PESSOAL

No.	Questão	Conceito				
		1	2	3	4	5
19	Relacionamento entre funcionários dos diversos setores.					
20	Satisfação pessoal na atuação profissional.					
21	Convivência e bem-estar no ambiente de trabalho.					

6ª DIMENSÃO: ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA INSTITUIÇÃO

No.	Questão	Conceito				
		1	2	3	4	5
22	Participação efetiva de representantes do corpo técnico-administrativo nas decisões dos órgãos colegiados conforme previsão regimental.					

7ª DIMENSÃO: INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

No.	Questão	Conceito				
		1	2	3	4	5
23	Condições físicas dos prédios.					
24	Adequação das instalações às atividades de trabalho.					
27	Qualidade do ambiente específico de trabalho.					
28	Qualidade dos equipamentos de informática.					

8ª DIMENSÃO: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

No.	Questão	Conceito				
		1	2	3	4	5
31	Validade da Avaliação Institucional para a melhoria do ensino na Faculdade.					

9ª DIMENSÃO: POLÍTICAS DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

No.	Questão	Concelto				
		1	2	3	4	5
32	Atendimento às diferenças de qualquer natureza e às minorias (religiosa, política, econômica, racial, social, etc.)					

10ª DIMENSÃO: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

No.	Questão	Concelto				
		1	2	3	4	5
33	Cumprimento das obrigações trabalhistas.					
34	Regularidade do pagamento dos salários.					

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL CONHECER PARA MELHORAR

QUESTÕES ABERTAS**PARA CORPO DISCENTE**

ATENÇÃO: dê respostas objetivas e concretas, em forma de itens, passíveis de serem quantificadas e/ou adotadas.

1- Cite três aspectos positivos referentes ao seu Curso e à Instituição.

2- Cite três aspectos negativos referentes ao seu Curso e à Instituição.

3- Segundo a sua visão, o que poderia ser feito para melhorar a qualidade de seu curso e da Instituição em geral?

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL CONHECER PARA MELHORAR

QUESTÕES ABERTAS**PARA CORPO DOCENTE**

ATENÇÃO: dê respostas objetivas e concretas, em forma de itens, passíveis de serem quantificadas e/ou adotadas.

1- Cite três aspectos positivos referentes ao(s) curso(s) em que atua e à Instituição.

2- Cite três aspectos negativos referentes ao(s) curso(s) em que atua e à Instituição.

3- Segundo a sua visão, o que poderia ser feito para melhorar a qualidade do(s) curso(s) em que atua e da Instituição em geral?

**AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
CONHECER PARA MELHORAR**

QUESTÕES ABERTAS

PARA OS EGRESSOS

ATENÇÃO: dê respostas objetivas e concretas, em forma de itens, passíveis de serem quantificadas e/ou adotadas.

1- Cite três aspectos positivos referentes ao curso da Faculdade no qual se graduou.

2- Cite três aspectos negativos referentes ao curso da Faculdade no qual se graduou.

3- Segundo a sua visão, o que poderia ser feito para melhorar a qualidade do curso no qual se graduou e da Instituição como um todo?

4- Sua formação foi apropriada para o exercício da profissão?

Se a resposta for negativa, cite até três aspectos a serem alterados no currículo ou no processo ensino/aprendizagem.

5- O seu curso motivou-o a procurar a realização de novos estudos na área em que se formou? Justifique.

6- O Curso no qual se graduou contribuiu para sua ascensão profissional e social?

7- Você já realizou ou está realizando algum curso de pós-graduação. Qual(is)?

8- Você conseguiu ingressar em atividade profissional referente ao curso realizado?

- () Sim
- () Não
- De que forma? _____

9- Se você não atua na área em que se graduou, assinale os motivos:

- () não conseguiu emprego;
- () conseguiu outra profissão mais rentável;
- () abandonou a área por identificar falta de vocação;
- Outros: _____

**AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
CONHECER PARA MELHORAR**

QUESTÕES ABERTAS

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

ATENÇÃO: dê respostas objetivas e concretas, em forma de itens, passíveis de serem quantificadas e/ou adotadas.

- 1- Cite três aspectos positivos referentes ao setor em que trabalha e à Instituição.

- 2- Cite três aspectos negativos referentes ao setor em que trabalha e à Instituição.

- 3- Segundo a sua visão, o que poderia ser feito para melhorar o setor em que você trabalha e a Instituição em geral?

--

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL CONHECER PARA MELHORAR

QUESTÕES ABERTAS**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIVIL ORGANIZADA DA REGIÃO**

ATENÇÃO: dê respostas objetivas e concretas, em forma de itens, passíveis de serem quantificadas e/ou adotadas.

1. Você acha que a Faculdade é importante para a cidade e região? Justifique.

2. Cite três benefícios que a Faculdade oferece à comunidade.

3. Dê alguma sugestão de trabalho comunitário a ser realizado pela Faculdade na cidade e/ou região.

ANEXO

CRONOGRAMA CICLO AVALIATIVO 2021/2023

A partir deste cronograma cada IES deverá montar o seu próprio e inseri-lo no Relatório de Autoavaliação. As datas colocadas neste são datas limite para que sejam realizadas as atividades proporcionando flexibilidade a cada Instituição. Os prazos estabelecidos para remessa à Pró-reitoria deverão ser rigorosamente observados e cumpridos.

RELATÓRIO PARCIAL DE 2021		
O QUE	QUEM	QUANDO
<p>Versão preliminar do Relatório Parcial de 2021 Nessa etapa deverão ser elaborados pelo menos:</p> <p style="text-align: center;">1. APRESENTAÇÃO 2. METODOLOGIA 3. DESENVOLVIMENTO</p> <p>3.1 Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional 3.1.1 Dimensão 8: Planejamento e Avaliação 3.1.1.1 Relato Institucional I – Breve histórico da IES II – Conceitos obtidos pela IES nas avaliações externas institucionais e de curso</p> <p>7. CRONOGRAMA DA AUTOAVALIAÇÃO (deverá contemplar os anos 2021/2022/2023 e observar as datas estabelecidas neste).</p>	CPA	Até 16 de julho/2021
<p>Realização da Avaliação Docente: 1º semestre/2021</p>	CPA	De abr a jun/2021
<p>Não há necessidade de envio dos gráficos e análise da Avaliação Docente à Pró-reitoria de Ensino. Deverão ficar arquivados na própria Instituição.</p>		
<p>Realização da 1ª Avaliação Institucional (Diagnóstica) O Sistema de Avaliação Institucional ficará aberto de agosto a 16 de Outubro /2021 para alunos, professores, funcionários e representantes da sociedade civil realizarem a avaliação.</p>	CPA	01 de Agosto a 08 de Outubro de 2021
<p>Realização da 2ª Avaliação de Egressos</p>	CPA	Até 29 de Outubro de 2021
<p>Realização da Avaliação Docente: 2º semestre/2021</p>	CPA	Outubro e Nov/2021
<p>Realização da Avaliação Docente pelos Coordenadores</p>	CPA	Novembro/2021
<p>Realização da Avaliação de Coordenadores pelos Docentes</p>	CPA	Novembro/2021
<p>Não há necessidade de envio dos gráficos e análise da Avaliação Docente à Pró-reitoria de Ensino. Deverão ficar arquivados na própria Instituição.</p>		
<p>Consolidação da 1ª Avaliação Institucional (Diagnóstica) O Sistema de Avaliação Institucional ficará aberto no período de 22 de outubro a 30 de novembro/2021 para a CPA extrair e consolidar os dados para inserção no Relatório.</p>	CPA	Outubro e Nov./2021

Envio para a Pró-reitoria do Relatório Parcial de 2021 para inserção no e-MEC: 1.APRESENTAÇÃO; 2. METODOLOGIA; 3 DESENVOLVIMENTO; 4 CRONOGRAMA DA AUTOAVALIAÇÃO e ANÁLISE DO RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	CPA	Até 14 de dez./2021
Revisão do Relatório Parcial de 2021	Pró-reitoria	De dez/21. a fev/2022
Análise e divulgação dos resultados da autoavaliação	CPA	Até fev./2022
Inserção do Relatório Parcial no e-MEC	Pró-reitoria	Março/2022

CRONOGRAMA 2022

RELATÓRIO PARCIAL DE 2022		
O QUE	QUEM	QUANDO
<p style="text-align: center;">Versão preliminar do Relatório Parcial de 2022 Nessa etapa deverão ser realizadas:</p> <p style="text-align: center;">- Revisão e complementação das informações contidas no Relatório Parcial de 2021;</p> <p style="text-align: center;">Acrescentar os conteúdos dos seguintes Eixos e Dimensões:</p> <p style="text-align: center;">3.1 Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional III – Projetos e processos de autoavaliação IV – Divulgação e análise dos resultados da autoavaliação V – Plano de melhorias a partir dos processos avaliativos VI – Processos de gestão VII – Demonstração de evolução institucional</p> <p style="text-align: center;">3.2 Eixo 2: Desenvolvimento Institucional 3.2.1 Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional 3.2.2 Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição</p> <p style="text-align: center;">3.3 Eixo 3: Políticas Acadêmicas 3.3.1 Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão 3.3.2 Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade 3.3.2 Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes</p> <p style="text-align: center;">3.4 Eixo 4: Políticas de Gestão 3.4.1 Dimensão 5: Políticas de Pessoal 3.4.2 Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição 3.4.3 Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira</p> <p style="text-align: center;">3.5 Eixo 5: Infraestrutura Física 3.5.1 Dimensão 7: Infraestrutura Física</p> <p style="text-align: center;">4. ANÁLISE DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES;</p>	CPA	Até 15 de julho/2022

5. AÇÕES PREVISTAS COM BASE NA ANÁLISE DOS DADOS E NAS INFORMAÇÕES;		
Realização da Avaliação Docente: 1º semestre/2022	CPA	De abr a jun/2022
Não há necessidade de envio dos gráficos e análise da Avaliação Docente à Pró-reitoria de Ensino. Deverão ficar arquivados na própria Instituição.		
Realização da Avaliação Docente: 2º semestre/2022	CPA	Setembro e Nov./2022
Realização da Avaliação Docente pelos Coordenadores	CPA	Novembro/2022
Realização da Avaliação de Coordenadores pelos Docentes	CPA	Novembro/2022
Envio para a Pró-reitoria do Relatório Parcial de 2022 para inserção no e-MEC.	CPA	Até 16 de Dez/2022
Revisão do Relatório Parcial de 2022	Pró-reitoria	De Dez./2022 a fev/2023
Inserção do Relatório Parcial no e-MEC	Pró-reitoria	Março/2023

CRONOGRAMA 2023

RELATÓRIO INTEGRAL DE 2023		
O QUE	QUEM	QUANDO
<p>Versão preliminar do Relatório Integral de 2023 Nessa etapa deverão ser realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão e complementação das informações dos anos 2021 e 2022 - Inclusão dos dados coletados pelo Sistema de Avaliação Institucional em 2022 e análise comparativa com os dados coletados em 2021; <p>Desenvolvimento dos seguintes tópicos do Relatório Integral:</p> <p style="margin-left: 40px;">4. ANÁLISE DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES. 5. AÇÕES PREVISTAS COM BASE NA ANÁLISE DOS DADOS E NAS INFORMAÇÕES. 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.</p>	CPA	Até 17 de julho/2023
Realização da Avaliação Docente: 1º semestre/2023	CPA	De abr a jun/2023
<p>Realização da 2ª Avaliação Institucional (Conclusiva do ciclo) O Sistema de Avaliação Institucional ficará aberto de abril a junho para alunos, professores, funcionários e representantes da sociedade civil realizarem a avaliação.</p>	CPA	Até 30 de junho/2023
Realização da 2ª Avaliação de Egressos	CPA	Até 30 de junho/2023
Envio à Pró-reitoria da versão preliminar do Relatório Integral contendo todos os itens do Sumário dos anos de 2021, 2022 e 2023.		Até 14 de julho/2023
Realização da Avaliação Docente: 2º semestre	CPA	De set a nov/2023

Realização da Avaliação Docente pelos Coordenadores	CPA	Novembro/ 2023
Realização da Avaliação de Coordenadores pelos Docentes	CPA	Novembro/ 2023
Não há necessidade de envio dos gráficos e análise da Avaliação Docente à Pró-reitoria de Ensino. Deverão ficar arquivados na própria Instituição.		
Consolidação da 2ª da Avaliação Institucional (Conclusiva) O Sistema de Avaliação Institucional ficará aberto em outubro e novembro/2023 para a CPA extrair e consolidar os dados para inserção no Relatório.	CPA	Até 30 de novembro/ 2023
Análise e divulgação dos resultados da autoavaliação	CPA	Até fevereiro/ 2023
Envio para a Pró-reitoria do Relatório Integral de 2023 para inserção no e-MEC.	CPA	Até 30 de novembro/2023
Revisão do Relatório Parcial de 2023	Pró- reitoria	De dez./2023 a fev/2024
Inserção do Relatório Integral no e-MEC	Pró- reitoria	Março/2024